



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

OFÍCIO Nº 372/2021-ASPOL/GAB.SEC/SEGUP

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO HELDER SALOMÃO
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Anexo II, Pavimento Superior, Ala A, Sala 185
CEP: 70160-900 - Brasília/DF
E-mail: cdh@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 038/2021-P.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos aos termos do Ofício nº 038/2021-P, de 28/01/2021, por meio do qual essa Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados solicitou informações sobre a apuração do crime de homicídio contra o **Sr. FERNANDO DOS SANTOS ARAÚJO**, ocorrido no dia 26.01.2021, destacando o fato de ser a vítima um dos sobreviventes da chacina ocorrida na Fazenda Santa Lúcia, município de Pau D'arco, solicitando providências por parte deste Sistema Estadual nos esclarecimentos do caso.
2. Diante dos fatos e, uma vez instada a se manifestar, a Delegacia Geral de Polícia Civil ressaltou que a Superintendência Regional de Polícia Civil do Araguaia foi notificada do fato e, imediatamente, instaurou o Inquérito Policial nº 00073/2021.1000039-6, para sua apuração, seguido dos procedimentos policiais de praxe, tais como perícias do local, oitiva de testemunhas, remoção e exame necroscópico.
3. Apesar dessas providências iniciais, com o fim de dar maior celeridade nas investigações, o IPL ficará a cargo da Delegacia de Conflitos Agrários - DECA/Redenção que,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

com o apoio do Núcleo de Apoio à Investigação - NAI/Redenção, já trabalham no caso em xeque.

4. Dessa forma, as medidas estão em sendo adotadas e em pleno curso e, tão logo tenhamos maiores informações sobre as averiguações e levantamentos iniciais, será esse Conselho de tudo comunicado.

Atenciosamente,

UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social